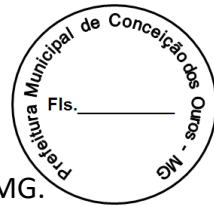




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ADENILSON J. DE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.115.858/0001-04, com sede à Rua José Vieira dos Santos, nº 205, bairro Vila Industrial, em Conceição dos Ouros (MG), CEP: 37.548-000, neste instrumento representado pelo Sr. Adenilson José de Castro, portador(a) do CPF nº xxx.626.986-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 064/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo, celebrado em 22 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade aditar com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Considerando a necessidade de prorrogação do processo para continuação dos **Serviços de Manutenção de maquina de pequeno porte para atendimento da Secretaria de Obras**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	2	SERV	00000061461- MANUTENÇÃO ROÇADEIRA MANUAL Serviços de manutenção, reparos e serviços carburador (limpeza) e descarbonização e troca de óleo 2 tempos.	450,00	900
2	1	SERV	00000061462- MANUTENÇÃO MOTOSERRA Serviços de manutenção, reparos e serviços carburador (limpeza) e descarbonização e troca de óleo 2 tempos.	460,00	460
3	1	SERV	00000061463- MANUTENÇÃO PERFURADOR	450,00	450

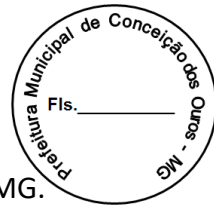


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			Serviços de manutenção, reparos e serviços carburador (limpeza) e descarbonização e troca de óleo 2 tempos.		
4	1	SERV	00000061464- MANUTENÇÃO CORTADOR DE PISO Serviços de manutenção, inspeção, reparos e serviços carburador com motor a gasolina (limpeza) e descarbonização e troca de óleo.	370,00	370
5	1	SERV	00000061465- MANUTENÇÃO BOMBA D'AGUA Serviços de manutenção em geral, reparos e outros serviços como a inspeção na parte elétrica do motor da referida bomba (Lavador de veículos)	1.400,00	1400
6	1	SERV	00000061466- MANUTENÇÃO MARTELETE Serviços de reparos elétricos e mecânicos, troca de peças defeituosas, e manutenção preventiva e corretiva	1.000,00	1000
7	1	SERV	00000061467- MANUTENÇÃO COMPACTADOR Inclui serviços de manutenção generalizada como lubrificação, inspeção e troca de peças.	2.750,00	2750
8	1	SERV	00000061468- MANUTENÇÃO BOMBA D'AGUA DO CAMINHÃO Serviços de manutenção preventiva, limpeza interna e reparos e troca de peças causados por danos mecânicos.	2.700,00	2700
Total:	9			9580	10030

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Vigência com início na data do dia 14 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, na forma do Art. 176, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seu sítio eletrônico oficial e Diário Oficial Eletrônico.

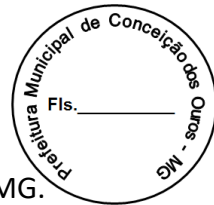
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2026.05.12 09:29:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luis Fernando Rosa de Castro

Contratante

ADENILSON J. DE CASTRO LTDA

CNPJ nº 43.115.858/0001-04

Contratado

Testemunhas: